



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.048, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 6417/2018, em 18 de julho de 2018,

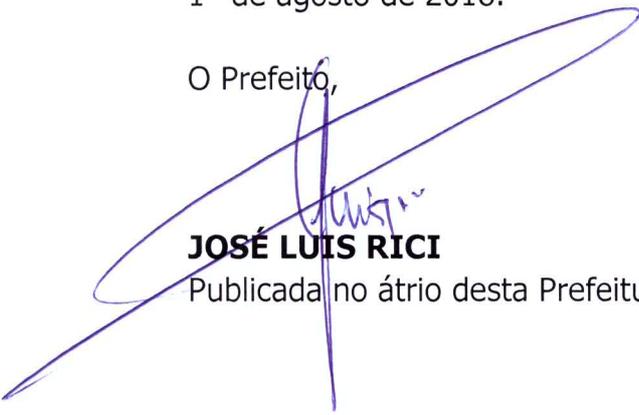
R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 02 de agosto de 2018, a licença sem vencimento ou remuneração concedida ao servidor DIMAS DE SALES PAIVA, portador do RG nº M-341.108, através da Portaria nº 7.734, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de agosto de 2018.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos